



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 SEMAD/PMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.014 SEMAD/PMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 001/2022/SEMAD

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-14 SEMAD/PMA

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**UASG:** 980415

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-014.

No dia 06 de maio de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ Nº 28.989.567/0001-51**, situada no Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 16, nº 121, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA – CEP: 67013-440 – representada pelo Sr. THIAGO FREITAS MATOS, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.346.264/0001-40**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.041, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA, especificado(s) no anexo III do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-014 SEMAD/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI</b> <b>CNPJ/MF 07.346.264/0001-40</b> <b>Representante Legal: Ana Paula Rodrigues Pantoja da Cruz – CPF 659.048.772-34</b>
---



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA



Endereço: Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira – Belém/PA. E-mail: <a href="mailto:arraislicitação@gmail.com">arraislicitação@gmail.com</a> Telefone: (91) 3235-5609						
Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Configuração mínima: <b>Veículo tipo passeio, 0 (zero) km, Hatch</b> , no mínimo motor 1.0, 70 cavalos de potência no mínimo, cor branca, preto ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), <i>airbag</i> duplo (motorista e passageiro), flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	MÊS	72	VW/GOL 1.0 OU SIMILAR	1.900	136.800,00
2.	Configuração mínima: <b>Veículo tipo Sedan de Representação Executivo, 0 (zero) km</b> , para uso de autoridades no mínimo motor 1.0turbo, 116 cavalos de potência no mínimo, cor branca, preta ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, câmbio automático ou CVT, piloto automático, banco de couro, sendo do motorista com ajuste de altura e traserio bipartido, comando interno para portamalas e tampa do tanque, alarme com controle remoto, capacidade para 05 pessoas (incluindo condutor), <i>airbag frontais e laterais</i> (para o motorista e os passageiros), freios ABS, flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, computador de bordo e espelhamento de celular, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	MÊS	12	CHEVROLET/ ONIX SEDAN LT 1.0 TURBO AT OU SIMILAR	2.454,87	29.458,44
3.	Configuração mínima: <b>Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, cabine dupla, 0 (zero) km</b> , no mínimo motor 2.0, ano/modelo 2020/2021 ou superior, com 04 (quatro portas), com quilometragem livre, a óleo diesel, potência mínima de 160 cavalos, cor branca, preta ou prata, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de cargano mínimo 1.000kg, com capacidade para 05	MÊS	27	FIAT/ TORO VOLCANO AT 4X4 OU SIMILAR	5.237,58	141.414,66



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



	(cinco) passageiros, central de mídia com radio e entrada USB, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.					
4.	<b>Configuração mínima: veículo urbano de carga, tipo baú</b> - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, duas portas laterais dianteiras, movido a diesel, potência do motor não inferior a 175 cv, com transmissão manual, ar condicionado, freio ABS, entre eixos no mínimo de 3.600mm, capacidade de carga de 20m <sup>3</sup> . Com seguro totale todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN. Preferencialmente nas cores: Prata ou Branca	MÊS	8	VW/DELIVERY 11180 OU SIMILAR	9.000,00	72.000,00
5.	<b>Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo van</b> , ano de fabricação modelo 2018/2019 ou superior, com quilometragem livre, para 15 lugares e diesel como combustível, motor no mínimo 2.1 de 127 cavalos de potência, cor branca, preta ou prata, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, com retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi-posto, brake light, faróis de neblina, desembaçador com ar quente, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, freios ABS à disco nas quatro rodas, central de mídia com rádio e entrada USB. Com película e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	5	FIAT/DUCATO MINIBUS EXTRALONGO 2.3 OU SIMILAR	4.300,00	21.500,00
6.	<b>Configuração mínima do veículo: Veículo tipo minivan, capacidade para 7 lugares</b> , motorização não inferior a 1.400 Cc. Ano de fabricação 2020/2021 ou superior, com ar condicionado, para acessibilidade, movido a gasolina ou flex, com sistema e equipamento de telemetria Gps/Gsm/Gprs/Edge, faróis de neblina, desembaraçador com ar quente, desembaraçador do vidro traseiro, airbag motorista, freios ABS à disco nas quatro rodas.	MÊS	8	FIAT DOBLÔ 1.8 ESSENCE 7/CHEVROLET SPIN PREMIER OU SIMILAR	4.000,00	32.000,00
7.	<b>Caminhonete Aberta Para Policiamento Ostensivo Motorizado</b> : Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano/modelo correspondente, no mínimo, à data de emissão da nota fiscal; Motorização Mínima: 2.4, à	MÊS	16	CHEVROLET S10 LTZ 2.8 TURBO 4X4 AT	8.800,00	140.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



<p>Diesel, potência mínima de 190 cv (cavalo-vapor); Altura mínima: de 1.820mm; Comprimento mínimo: de 5.200mm; Largura mínima: 1.800mm, distância mínima entre eixos: 3.000mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual ou automática com 06 (machas), Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Tanque de combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros; Freios ABS (função EBD); Air bag duplo (motorista/passageiro); Direção hidráulica ou eletro-assistida; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto), cor: de acordo com o acabamento interno do veículo; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Pisorevestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipados com jogo de tapetes de borracha, tipo bandeja; Grade protetora do motor/Carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas; Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização, e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas alógenas de 55 watts e cabo com plug para conexão do acendedor de cigarros, alimentação em 12 volts; Barra entre as colunas "B" com suporte para armas longas; Cordo veículo: sólida (a definir); Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 1.000 litros; Adaptações para Uso de Polícia.</p> <p><b>GRAFISMO:</b> deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura:</p>		CD OU SIMILAR		
---	--	---------------	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



<p>mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, O nome "Guarda Civil Municipal", GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Veículo 0km de primeiro emplacamento. Conjunto sinalizador acústico visual, adaptações e demais alterações realizadas no veículo deverão ser feitas por empresas autorizadas, para que não ocorra em perda da garantia dos veículos, assistência Técnica Autorizada no Estado do Belém/PÁ para Veículos e equipamentos, as empresas devem emitir declaração que comprovem que são revenda e assistência de suas marcas tanto para veículos e equipamentos.</p> <p><b>SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL:</b> Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínimado módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência nãoinferior a um watt cada led, montados em blocos ópticos de policarbonato, com leds dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 leds cada, distribuídos em fila dupla pelas faceslaterais, frontal e traseira com visibilidade de 360º, gerando no mínimocinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com leds nas cores rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes.</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



<p>Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos. Grafismo sobre a pintura especial: deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, O nome "Guarda Civil Municipal".</p>					
<p><b>VALOR TOTAL DA ATA:</b> <b>MENSAL R\$ 573.973,10 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)</b> <b>ANUAL R\$ 6.887.677,20 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b></p>					

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES (conforme Anexo II do Edital):** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022.014 SEMAD/PMA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Gestão de Governo; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua; Secretaria Mun. De Transporte e Trânsito de Ananindeua; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1.	Configuração mínima: <b>Veículo tipo passeio, 0 (zero) km, Hatch</b> , no mínimo motor 1.0, 70 cavalos de potência no mínimo, cor branca, preto ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), <i>airbag</i> duplo (motorista e passageiro), flex(gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	72	72	144	1.900,00
2.	Configuração mínima: <b>Veículo tipo Sedan de Representação Executivo, 0 (zero) km</b> , para uso de autoridades no mínimo motor 1.0turbo, 116 cavalos de potência no mínimo, cor branca, preta ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, câmbio automático ou CVT, piloto automático, banco de couro, sendo do motorista com ajuste de altura e traseiro bipartido, comando interno para porta-malas e tampa do tanque, alarme com controle remoto, capacidade para 05 pessoas (incluindo condutor), <i>airbag frontais e laterais</i> (para o motorista e os passageiros), freios ABS, flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, computador de bordo e espelhamento de celular, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	12	12	24	2.454,87
3.	Configuração mínima: <b>Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, cabine dupla, 0 (zero) km</b> , no mínimo motor 2.0, ano/modelo 2020/2021 ou superior, com 04 (quatro portas), com quilometragem livre, a óleo diesel, potência mínima de 160 cavalos, cor branca, preta ou prata, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava	27	27	54	5.237,58



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



	elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, central de mídia com radio e entrada USB, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.				
4.	<b>Configuração mínima: veículo urbano de carga, tipo baú</b> - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, duas portas laterais dianteiras, movido a diesel, potência do motor não inferior a 175 cv, com transmissão manual, ar condicionado, freio ABS, entre eixos no mínimo de 3.600mm, capacidade de carga de 20m <sup>3</sup> . Com seguro totale todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN. Preferencialmente nas cores: Prata ou Branca	8	8	16	9.000,00
5.	<b>Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo van</b> , ano de fabricação modelo 2018/2019 ou superior, com quilometragem livre, para 15 lugares e diesel como combustível, motor no mínimo 2.1 de 127 cavalos de potência, cor branca, preta ou prata, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, com retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, faróis de neblina, desembaçador com ar quente, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, freios ABS à disco nas quatro rodas, central de mídia com rádio e entrada USB. Com película e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	5	5	10	4.300,00
6.	<b>Configuração mínima do veículo: Veículo tipo minivan, capacidade para 7 lugares</b> , motorização não inferior a 1.400 Cc. Ano de fabricação 2020/2021 ou superior, com ar condicionado, para acessibilidade, movido a gasolina ou flex, com sistema e equipamento de telemetria Gps/Gsm/Gprs/Edge, faróis de neblina, desembaraçador com ar quente, desembaraçador do vidro traseiro, airbag motorista, freios ABS à disco nas quatro rodas.	8	8	16	4.000,00
7.	<b>Caminhonete Aberta Para Policiamento Ostensivo Motorizado:</b> Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano/modelo correspondente, no mínimo, à data de emissão da nota fiscal; Motorização Mínima: 2.4, à Diesel, potência mínima de 190 cv (cavalo-vapor); Altura mínima: de 1.820mm; Comprimento mínimo: de 5.200mm; Largura mínima: 1.800mm, distância mínima entre eixos: 3.000mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual ou automática com 06 (marchas), Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Tanque de	16	16	32	8.800,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA



<p>combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros; Freios ABS (função EBD); Air bag duplo (motorista/passageiro); Direção hidráulica ou eletro-assistida; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto), cor: de acordo com o acabamento interno do veículo; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Pisorevestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipados com jogo de tapetes de borracha, tipo bandeja; Grade protetora do motor/Carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas; Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização, e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas alógenas de 55 watts e cabo com plug para conexão do acendedor de cigarros, alimentação em 12 volts; Barra entre as colunas "B" com suporte para armas longas; Cordo veículo: sólida (a definir); Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 1.000 litros; Adaptações para Uso de Polícia.</p> <p><b>GRAFISMO:</b> deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, O nome "Guarda Civil Municipal", GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Veículo 0km de primeiro emplacamento. Conjunto sinalizador acústico visual, adaptações e demais alterações realizadas no veículo deverão ser feitas por empresas autorizadas, para que não ocorra em perda da garantia dos veículos, assistência Técnica Autorizada no Estado do Belém/PÁ para Veículos e equipamentos, as empresas devem emitir declaração que comprovem que são revenda e assistência de suas marcas tanto para veículos e</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



	<p>equipamentos.</p> <p><b>SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL:</b> Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led, montados em blocos ópticos de policarbonato, com leds dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 leds cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360º, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com leds nas cores rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms), Sirene</p>				
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



	de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos. Grafismo sobre a pintura especial: deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, O nome "Guarda Civil Municipal".				
--	---	--	--	--	--

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.DAL.SEMAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**



## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 06 de maio de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
C.N.P.J. nº 28.989.567/0001-51

**ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**  
**ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**  
CNPJ/MF 07.346.264/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº